



## FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

### Análise da proposta do Ministério da Saúde sobre dedicação plena e valorização das grelhas salariais

Na Tabela I, é feita a análise e comparação da proposta enviada pelo Ministério da Saúde, sobre a dedicação plena (DP) e valorização das grelhas salariais, com as atuais condições de trabalho dos médicos e as propostas da Federação Nacional dos Médicos (FNAM).

Tabela I

O presente	Proposta do Ministério da Saúde	Proposta da FNAM
40 horas de trabalho semanal (+ 2 meses de trabalho que o resto dos trabalhadores da AP)	Manutenção das 40 horas de trabalho semanal (+ 2 meses de trabalho que o resto dos trabalhadores da AP)	Reposição das 35 horas de trabalho semanal
Aumento de 3% em 2023 (inferior à inflação)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aumento médio do salário base para 40h em DP: 3,9% sem suplemento (+24,7% com suplemento de DP; na DP, os AGS na 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> posição perdem 7 níveis e 8 níveis da TRU, respetivamente)</li><li>• Aumento médio para 40h sem DP: +1,6%</li><li>• Aumento médio para 42h com DP: +0,43%</li><li>• Aumento médio para 35h com DP: +0,9%</li><li>• Aumento médio para 35h sem DP: +1,8%</li></ul>	Valor-hora da remuneração base igual para todas as áreas profissionais, com um aumento de 30% que compense a perda do poder de compra dos últimos 10 anos e a inflação.
Realização de até 18 horas do horário normal em SU	Manutenção da realização de até 18 horas do horário normal em SU	Reposição das 12 horas do horário normal em SU, para que haja mais tempo para o resto da atividade programada assistencial e não assistencial
Límites de 7h, 8h ou 9h de trabalho por dia, consoante jornada semanal de 35h, 40h	Aumento do horário de trabalho até 9 horas por dia, se jornada semanal de 40	Manutenção dos limites de 7h, 8h ou 9h trabalho por dia, consoante jornada semanal de 35h, 40h ou 42h, respetivamente

ou 42h, respectivamente	horas, no atual regime ou na DP	
Descanso compensatório com prejuízo de horário após trabalho noturno	Término do prejuízo de horário do descanso compensatório após trabalho noturno	Manutenção da legislação atual e atribuição de um dia de descanso por trabalho efetuado em dia de descanso semanal complementar (sábado), em todos os regimes de trabalho e áreas profissionais
Limite anual do trabalho suplementar de 150 horas	Aumento do limite anual do trabalho suplementar para 300 horas (equivalente a mais 2 meses extraordinários de trabalho) na DP	Manutenção do limite anual do trabalho suplementar de 150 horas, em todos os regimes de trabalho e áreas profissionais
Período normal do trabalho médico é de 2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> feira, entre as 08h00 e as 20h00	Inclusão do trabalho ao sábado nos hospitais, para atividade programada de consultas, pelo menos uma vez por mês para médicos em DP que não façam SU	Manutenção do período normal do trabalho médico de segunda a sexta-feira, entre as 08h00 e as 20h00, em todos os regimes de trabalho e áreas profissionais
-	Criação de um novo regime de dedicação plena (DP), obrigatória para médicos em USF ou CRI nos hospitais	Reposição da dedicação exclusiva opcional e devidamente majorada
Atribuição de suplementos remuneratórios pela coordenação de unidade e orientação de internos apenas nas USF-B	Manutenção dos suplementos pela coordenação de unidade e orientação de internos apenas para médicos das USF	Atribuição de suplementos pela coordenação/direção de unidades/serviços/departamentos e orientação de formação, para todos os médicos, em todos os regimes de trabalho e áreas profissionais
USF-A/USF-B/UCSP	Generalização de um novo modelo de USF	Generalização das USF-B com condições não inferiores ao modelo atual  Redimensionamento da lista de utentes dos médicos de Medicina Geral e Familiar, para um máximo de 1.550 utentes, correspondente a 1.917 unidades ponderadas  Não existência de USF modelo C

AGS – Assistentes Graduados Sêniores, AP – Administração Pública, CRI – Centro de Responsabilidade Integrada, DE – Dedicção Exclusiva, DP – Dedicção Plena, SU – Serviço de Urgência, TRU – Tabela Remuneratória Única, UCSP – Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, USF – Unidade de Saúde Familiar

## Princípios gerais da contraproposta

- A revisão da grelha salarial e a sua atualização é para todos os médicos, com subida de níveis na Tabela Remuneratória Única (TRU) em número necessário ao correspondente aumento de 30% do valor-hora de todos os médicos especialistas e internos no Serviço Nacional de Saúde (SNS), tendo em conta a perda de poder de compra dos médicos e a inflação.

- Num novo regime de dedicação, deve haver equidade no valor-hora base entre a Medicina Geral Familiar e as restantes áreas profissionais (Hospitalar, Saúde Pública, Medicina do Trabalho e Medicina Legal), independentemente do modelo organizacional ou funcional onde o médico esteja inserido, sem que haja quotas para o limite de adesão individual e sem perda dos pontos acumulados/SIADAP.

### Pressupostos:

- Redução do horário de 40 horas para 35 horas, com remuneração de acordo com a Tabela II.

- Redução de 18 para 12 horas do trabalho em serviço de urgência.
- A possibilidade de dedicação exclusiva, opcional e majorada.
- Manutenção do limite das 150 horas anuais suplementares para todos os médicos.
- Manutenção dos descansos compensatórios, para segurança dos médicos e doentes.
- Redimensionamento da lista de utentes dos médicos de Medicina Geral e Familiar, que deve ter um máximo de 1.550 utentes, correspondente a 1.917 unidades ponderadas (UP).

- Todos os médicos de Saúde Pública integrados na carreira especial médica têm direito, nos termos da lei, a auferir o suplemento de disponibilidade permanente, independentemente da instituição onde exercem funções.

- Inclusão de suplemento de direção de departamento, de serviço ou de unidade para todos os médicos.

- Inclusão de suplemento de orientação de formação de internos da instituição para todos os médicos.

- A inclusão do internato médico no 1.º grau da carreira médica.
- A efetivação da liderança médica nas instituições de saúde, com processos transparentes, democráticos e justos.

- A reposição de 25 dias úteis de férias, com 5 dias suplementares quando gozadas fora da época alta.
- Revisão das medidas de proteção da parentalidade do trabalhador médico.
- Garantia de formação profissional.
- Possibilitar a reforma antecipada dos médicos com 36 anos de serviço ou aos 62 anos de idade, atendendo à penosidade e risco acrescido da profissão médica.

**Tabela II – Proposta de grelha salarial**

Categoria	Escala	TRU	35h <sup>1</sup>	
			valor/mês	valor/hora
<b>Assistente graduado sénior</b>	2	98	5.708,52	37,64
	1	92	5.386,40	35,52
<b>Assistente graduado</b>	5	86	5.064,29	33,39
	4	82	4.849,55	31,98
	3	78	4.634,81	30,56
	2	74	4.420,07	29,15
	1	70	4.205,33	27,73
<b>Assistente</b>	5	67	4.044,27	26,67
	4	65	3.897,90	25,96
	3	63	3.829,54	25,25
	2	61	3.722,16	24,54
	1	59	3.614,80	23,84
<b>Formação específica</b>	2	39	2.543,90	16,77
	1	37	2.438,64	16,08
<b>Formação geral</b>		29	2.017,58	13,30

<sup>1</sup>35 horas: valor atual das 40H, ajustado à perda no poder de compra em 10 anos (20%) e à inflação de 2022 (7,8%).  
 Notas: 1. As atualizações remuneratórias para o regime de dedicação exclusiva em 42 ou 35 horas, ou de 35 horas sem dedicação exclusiva, seria equivalente à subida dos níveis da TRU de 30% do valor-hora para o salário base. 2. À subida dos níveis remuneratórios e ajustamentos acima referidos, acrescem as valorizações remuneratórias transversais à Administração Pública, nos termos previstos no Acordo Plurianual de Valorização dos trabalhadores da Administração Pública — 2% ao ano, até 2026.

Federação Nacional dos Médicos

01 de agosto de 2023